



DECRETO Nº 381, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de a  
tribuição legal, e

Considerando que ainda persistem os motivos que deter-  
minaram a expedição do Decreto nº 375, de 5 de setembro do ano  
em curso e, conseqüentemente, do Decreto nº 379, de 3 de outu-  
bro fluente, que prorrogou até a data de hoje, 31 de Outubro a  
vigência daquele diploma legal;

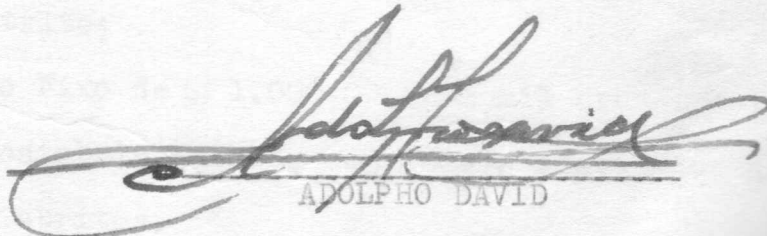
Considerando que, nessas condições, impõe-se nova -  
prorrogação, quando mais porque o recebimento dos débitos de im-  
postos e taxas, com isenção de multa, vem propiciando uma arre-  
cadação satisfatória;

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogada, "ad referendum" da Câmara -  
Municipal, até 31 de Dezembro do corrente ano, a vigência do De-  
creto nº 379, de 3 de outubro de 1961.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outu-  
bro de 1961.

  
ADOLPHO DAVID

\* PREFEITO\*